

LEI Nº 2420/81
de 09 de março de 1981.

Dispõe sobre auxílio financeiro à
Fundação Valeparaibana de Ensino, e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei,

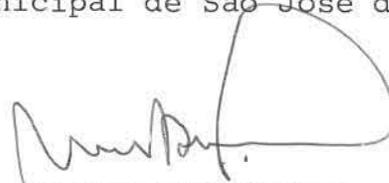
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir crédito especial, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cru-
zeiros), destinado a auxiliar a Fundação Valeparaibana de Ensino.

Parágrafo único - A importância a que se re-
fere o artigo, será integralmente revertida ao Diretório Acadêmico "2 de
Janeiro", para ampliação do prédio de sua sede social.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior, correrá por conta da anulação parcial da dotação prevista na reser-
va de contingência do orçamento vigente.

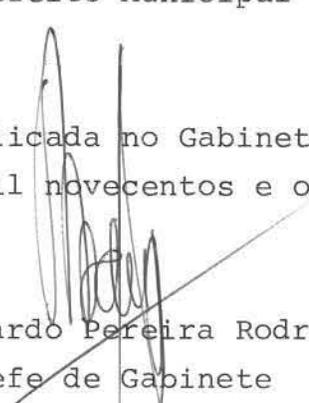
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de março de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-
to, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete